

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**



**RELATÓRIO DE
MONITORAMENTO
AÇÃO 5.1 - GESTÃO E
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
PAINT 2017**

**Juazeiro do Norte – CE
Agosto - 2022**

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2017
AÇÃO 5.1 – GESTÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 006/2017 – VERSÃO FINAL

DATA DE CONCLUSÃO: 08/02/2018

SITUAÇÃO: MONITORAMENTO EM ANDAMENTO

ÚLTIMO MONITORAMENTO REALIZADO: 11 (DEZEMBRO DE 2021)

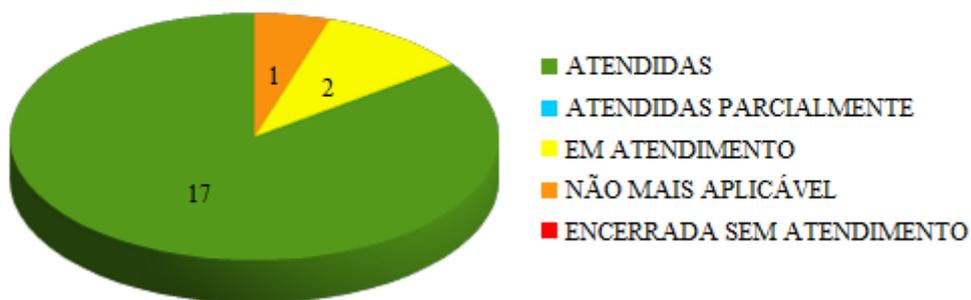
EQUIPE DE AUDITORIA

COORDENADOR DA AÇÃO: Antonio Rafael Valério de Oliveira

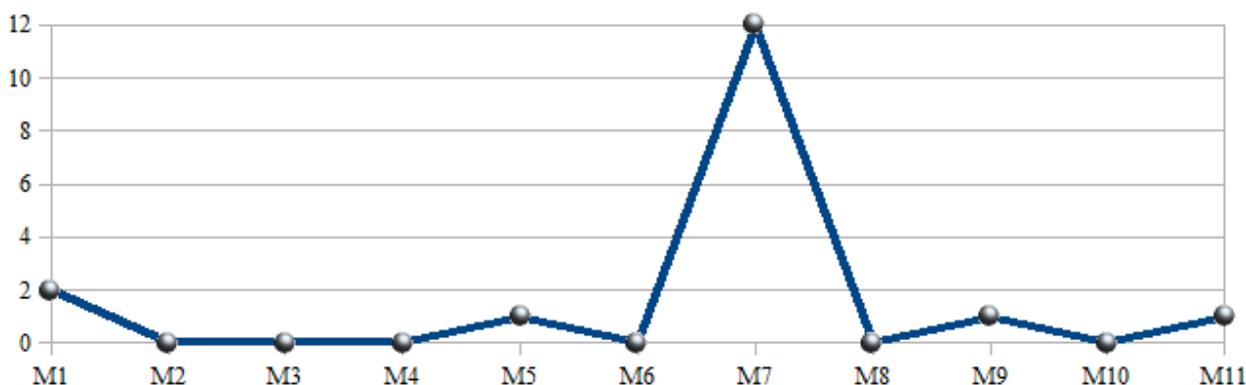
AUXILIAR: Edson Menezes Vilar, Maria Rosiane Melo dos Santos e Raíza Caroline Salvador de Oliveira

SUPERVISÃO: Waleska James Sousa Félix

RESUMO DAS RECOMENDAÇÕES



RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS



ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES (POR MONITORAMENTO)

	MON 01	MON 02	MON 03	MON 04	MON 05	MON 06	MON 07	MON 08	MON 09	MON 10	MON 11
RECOMENDAÇÃO 01	ATENDIDA PARCIALMENTE	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	NÃO MAIS APLICÁVEL						
RECOMENDAÇÃO 02	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA PARCIALMENTE	ATENDIDA PARCIALMENTE	SEM MANIFESTAÇÃO						
RECOMENDAÇÃO 03	SEM MANIFESTAÇÃO										
RECOMENDAÇÃO 04	SEM MANIFESTAÇÃO										
RECOMENDAÇÃO 05	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 06	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 07	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 08	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 09	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO
RECOMENDAÇÃO 10	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 11	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO
RECOMENDAÇÃO 12	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 13	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO
RECOMENDAÇÃO 14	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 15	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 16	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 17	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO		
RECOMENDAÇÃO 18	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 19	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				
RECOMENDAÇÃO 20	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO	EM ATENDIMENTO	SEM MANIFESTAÇÃO	SEM MANIFESTAÇÃO				

LEGENDA:

	ATENDIDA		ATENDIDA PARCIALMENTE		NÃO MAIS APLICÁVEL
	EM ATENDIMENTO		SEM MANIFESTAÇÃO		ENCERRADA SEM ATENDIMENTO

CONSTATAÇÃO 01: Divergência entre saldo contábil de bens móveis registrados no SIAFI e por conseguinte nas Demonstrações Contábeis e o relatório de movimentação mensal de bens móveis, bem como ausência de regularização da ocorrência que propiciou a mencionada restrição na conformidade contábil no próprio exercício.

RECOMENDAÇÃO 01: Regularizar o saldo contábil de bens móveis da UFCA no SIAFI com o objetivo de não fazer constar na próxima declaração sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Relatório de Gestão da Instituição;

NÃO MAIS APLICÁVEL NO MONITORAMENTO 9 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 010/2021/PROAD/UFCA:

Informamos que o processo de migração de banco de dados da UFC à UFCA encontra-se em fase de homologação por parte da CMP, no mês de outubro de 2020. Porém, após avaliação conjunta da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio e Coordenadoria de Contabilidade e Finanças chegou-se à

conclusão e opção pela não homologação da migração do banco de dados, uma vez que permanecia uma divergência entre saldo patrimonial e contábil.

Assim, foi realizada uma reunião, no dia 17/11/2020 (cópia do convite anexo), com os setores envolvidos e a Diretoria de Tecnologia da Informação para explicar a situação e solicitar a avaliação do processo de migração e correção das possíveis falhas no procedimento pela DTI.

Foi nos repassado um calendário inicial para conclusão dos trabalhos em dezembro de 2020, que segue anexo. Porém, após solicitação por parte da CMP do resultado do trabalho, foi informado um novo calendário, em anexo, para conclusão dos trabalhos em janeiro de 2021.

No dia 25/01/2021 a CMP encaminhou e-mail (cópia anexa) ao servidor da DTI, que é responsável pela migração dos bens, solicitando informações quanto ao andamento dos trabalhos. A fim de acompanhar o processo de migração de bens da UFC para a UFCA e sanar tal pendência, a CMP encaminhou novamente um e-mail (em anexo) para a DTI, no dia 23/02/2021, solicitando informações sobre o andamento dos trabalhos realizados e a previsão de conclusão dessa demanda. Após os contatos realizados, foi encaminhado com a DTI uma nova reunião para o dia 03/03/2021 para buscar atender de forma completa essa recomendação.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 033/2021/AUDIN/UFCA:

O gestor da PROAD informou que o processo de migração de banco de dados da UFC à UFCA encontrava-se em fase de homologação por parte da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio (CMP), no mês de outubro de 2020. Porém, após avaliação da CMP, juntamente com a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, chegou-se à conclusão pela não homologação da migração do banco de dados, uma vez que permanecia uma divergência entre saldo patrimonial e contábil. Ademais, foi realizada, no dia 17/11/2020, reunião com representantes da Diretoria de Tecnologia da Informação para explicar a situação e solicitar a avaliação do processo de migração e correção das possíveis falhas no procedimento. Ficou decidido inicialmente que a conclusão dos trabalhos ocorreria em dezembro de 2020 e posteriormente foi alterada para janeiro de 2021. Outros contatos foram realizados juntos à DTI, no dia 25/01/2021 via e-mail e mais recentemente no dia 23/02/2021, ficando acordada a realização de nova reunião para o dia 03/03/2021, para buscar atender de forma completa essa recomendação.

Nesse sentido, elogia-se as iniciativas da CCF, da CMP e da DTI e orienta-se que continuem empreendendo esforços para regularizar a pendência. Por fim, vale relembrar que, conforme acordado na reunião de busca conjunta de soluções, ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2021, com os gestores da PROAD/CCF/Executiva, a recomendação será ENCERRADA, pois está contemplada na Recomendação n° 06.02 do Relatório de Auditoria n° 004/2020 da Ação 4.5 Registros Contábeis e será monitorado junto à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Pró-Reitoria de Administração.

RECOMENDAÇÃO 02: Instituir controles internos efetivos de modo a regularizar, no próprio exercício, das ocorrências que propiciem restrições na conformidade contábil, possibilitando melhorias na gestão.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 5 (DEZEMBRO/2018 A FEVEREIRO/2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO N° 03/2019/CCF/UFCA:

A Coordenadoria de Contabilidade e Finanças tem aplicado os controles internos por meio das conformidades de acordo com o que determina a macrofunção SIAFI 020314, obedecendo ao princípio da segregação de funções e preservando em figuras distintas o responsável pela emissão de documentos no SIAFI, o responsável pela conformidade de gestão e o responsável pela conformidade contábil.

Os controles internos consistem em identificar por meio da transação CONDESAUD, no sistema SIAFI-Web as inconsistências contábeis apresentadas, além do procedimento de acompanhamento da transação CONDESAUD, é feito diariamente a análise no SIAFI - Hod das contas de Limite Orçamentário (823200100) e Limite de Saque (111122001), bem como a análise do balancete, com o intuito de observar saldos em contas de caráter transitórios ou situação de saldo invertido a fim de proceder a regularização dentro do mês da ocorrência.

Caso não ocorra a regularização da inconsistência até o fechamento do mês, é registrado uma restrição contábil, que é objeto de citação no processo de contas Anual, além de fazer constar nas notas explicativas do DOU e foi por esse motivo que o contador responsável notificou o setor responsável pelo controle dos bens patrimoniais, no âmbito do órgão, no momento da inconsistência, por meio do memorando 04/2017/CCF/PROAD/UFCA de 13 de janeiro de 2017 para que fosse providenciado a regularização da inconsistência nos controles patrimoniais que dão suporte ao registro contábil. Diante da não regularização da ocorrência, a contabilidade manteve a cobrança e notificação por meio dos memorandos 3512018/CCF/PROAD de 25 de maio de 2018 e 003120191CCF/PROAD de 09 de janeiro de 2019.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 058/2019IAUDIN/UFCA

A CCF manifestou-se por meio do Ofício n° 03/2019/CCF/UFCA, em que indica a instituição de controles através das conformidades de acordo com o que determina a macrofunção SIAFI 020314 e em consonância com o princípio da segregação de funções. Ademais, apresenta no bojo do ofício, os meios de identificar e de tratar as inconsistências, além de realizar a conformidade de gestão e a contábil. Nesse sentido, em virtude dos controles internos demonstrados, de modo a regularizar, no próprio exercício, as ocorrências que propiciem restrições na conformidade contábil, considera-se a recomendação atendida.

CONSTATAÇÃO 02: Manutenção em restos a pagar não processados de saldo de R\$ 6.522.877,18, oriundos dos exercícios de 2014 (R\$ 2.386.942,63) e de 2015 (R\$ 4.135.934,55), podendo comprometer programação financeira e o planejamento para os anos seguintes.

RECOMENDAÇÃO 03: Promover melhorias nos controles internos administrativos e no planejamento quanto à emissão de empenhos para despesa de capital, com o intuito de reduzir a inscrição de restos a pagar não processados, sobretudo a permanência e reinscrição de restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de sua constituição.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (JANEIRO A MARÇO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 063/2018/PROAD/UFCA:

A Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da UFCA tem acompanhado de forma periódica e sistemática a execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores junto às áreas demandantes da Universidade, visando à execução dos mesmos. Esse trabalho tem-se dado por meio de memorandos emitidos aos setores, constando a descrição dos saldos em restos a pagar, acompanhados das respectivas listas de empenhos.

Neste exercício, realizamos no mês de MARÇO o primeiro levantamento e programamos para novembro por ocasião da proximidade com o encerramento do exercício, um segundo levantamento. Nessa ocasião faremos também a listagem dos empenhos e solicitamos aos requisitantes manifestações escritas e justificadas quanto à inscrição em restos a pagar.

É oportuno ressaltar o êxito desse controle periódico e sistemático, sobre os restos a pagar, por meio do relatório de acompanhamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do tesouro gerencial (ANEXO II). Este relatório atesta que a UFCA não tem mais empenhos de 2014 e 2015 em

restos a pagar **NÃO PROCESSADOS**, o que certifica os efeitos positivos dos controles e boas práticas implantadas pela CCF.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO N° 093/2018/AUDIN/UFCA:

A Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da UFCA aduziu que tem acompanhado de forma periódica e sistemática a execução dos Restos a Pagar de exercícios anteriores junto às áreas demandantes da Universidade, visando à sua execução. O trabalho de acompanhamento se concretiza por meio do envio de memorandos aos setores, constando a descrição dos saldos em restos a pagar, acompanhados das respectivas listas de empenhos. Informou ainda que, no corrente exercício, realizou no mês de março o primeiro levantamento, bem como planejou para o mês de novembro por ocasião da proximidade com o encerramento do exercício, um segundo levantamento.

Informou ainda que, fará a listagem dos empenhos e solicitará aos requisitantes manifestações escritas e justificadas quanto à inscrição em restos a pagar. Assegura a unidade auditada que é oportuno ressaltar o êxito do controle implementado, por meio da utilização do relatório de acompanhamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do tesouro gerencial (ANEXO II). Assevera que o documento atesta que a UFCA não tem mais empenhos de 2014 e 2015 em restos a pagar **NÃO PROCESSADOS**, o que certifica os efeitos positivos dos controles e boas práticas implantadas pela CCF. À vista do exposto, a unidade de auditoria reconhece os esforços da CCF e considera, atendida a recomendação, contudo orienta-se que a eficácia dos controles implementados seja avaliada sistematicamente, reforçando-os ou alterando-os quando julgar necessário.

CONSTATAÇÃO 03: Permanência em restos a pagar processado do valor R\$ 9.846,81 referente ao empenho no 2015NE800005 oriundo do exercício de 2015, podendo comprometer programação financeira e o planejamento para os anos seguintes, visto que a opção pelo pagamento seria mais viável, haja vista ser registro indevido, ocasionado pelo lançamento em duplicidade de faturas.

RECOMENDAÇÃO 04: Instituir melhorias nos controles internos administrativos de modo a promover a regularização, no próprio exercício, das ocorrências que propiciem restrições na conformidade contábil com fito a coibir a inclusão e/ou permanência indevida de informa informações contábeis nos seus registros e sistemas.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 1 (JANEIRO A MARÇO DE 2018)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO MEMORANDO N° 063/2018/PROAD/UFCA:

A Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da UFCA tem acompanhado a execução dos Restos a Pagar Processados na mesma periodicidade dos restos a pagar não processados. Essa prática cronológica tem por objetivo a execução dos RPPs dentro do exercício financeiro. O relatório anexo assevera o resultado satisfatório dessa estratégia (ANEXO III)

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO MEMORANDO N° 093/2018/AUDIN/UFCA:

A CCF informou que tem acompanhado a execução dos Restos a Pagar Processados na mesma periodicidade dos restos a pagar não processados. Essa prática cronológica tem por objetivo a execução dos RPPS dentro do exercício financeiro. Aduz ainda que, o relatório disponibilizado (ANEXO III) demonstra o resultado satisfatório dessa estratégia. Nesse sentido, ao analisar o anexo III foi constatado que os esforços empreendidos geraram resultados satisfatórios, assim a unidade de auditoria reconhece os esforços da CCF e considera, atendida a recomendação, entretanto orienta-se que seja realizada a avaliação periódica dos controles implementados, aprimorando-os ou reforçando-os, quando necessário.

CONSTATAÇÃO 04: Ausência de demonstração da existência de política de planejamento, gestão e execução orçamentária desenvolvida para dar cumprimento ao artigo 11 da Resolução nº 24/CONSUP/2016, que estabelece que a arrecadação das refeições vendidas no refeitório universitário serão revertidas para a política de assistência estudantil administrada pela PRAE.

RECOMENDAÇÃO 05: Estabelecer controles efetivos por meio do acompanhamento das receitas e despesas dos valores arrecadados por meio das refeições vendidas no refeitório universitário e o seu impacto no orçamento e na política de assistência estudantil administrada pela PRAE.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO Nº 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

A PROPLAN implementou os seguintes instrumentos para acompanhar e monitorar os valores estimados e arrecadados pela PRAE:

1. Contas contábeis do SIAFI.
2. Planilha do Módulo Receita Orçamentária do MEC/SIMEC. (Anexo 5).
3. Planilha do Excel criada pela CPO. (Anexo 6).
4. Relatórios Semanais do Tesouro Gerencial (Anexos 7).
5. Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Aba: Receitas Próprias. Publicado no site oficial da UFCA (<https://paincisufca.cdu.br/>). Segue também tela anexa. (Anexo 8).

As estimativas e reestimativas de receitas orçamentárias, a definição e a gestão da política de assistência estudantil, bem como a aplicação dos recursos, orientada por tal política, da receita própria do refeitório universitário são, segundo estatuto da UFCA e resoluções correlatas, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 141/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício Conjunto nº 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, o Pró-Reitor de Planejamento informou que foram implementados instrumentos para acompanhar e monitorar os valores estimados e arrecadados pela PRAE, a saber: 1. Contas contábeis do SIAFI; 2. Planilha do Módulo Receita Orçamentária do MEC/SIMEC. (Anexo 5); 3. Planilha do Excel criada pela CPO. (Anexo 6); 4. Relatórios Semanais do Tesouro Gerencial (Anexos 7); 5. Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Aba: Receitas Próprias. Publicado no site oficial da UFCA (<https://paineis.ufca.edu.br/>). Segue também tela anexa. (Anexo 8). Ademais, acrescentou que as estimativas e reestimativas de receitas orçamentárias, a definição e a gestão da política de assistência estudantil, bem como a aplicação dos recursos, orientada por tal política, da receita própria do refeitório universitário são, segundo estatuto da UFCA e resoluções correlatas, de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da UFCA. À vista do exposto, e mediante análise aos documentos disponibilizados, considera-se ATENDIDA a recomendação e, na oportunidade, elogia-se todas as iniciativas dos envolvidos no processo, sobretudo a iniciativa de dar publicidade em meio eletrônico de acesso público às informações relativas à gestão das receitas próprias.

CONSTATAÇÃO 05: Inexistência de política de planejamento, gestão e execução orçamentária desenvolvida para promoção do acompanhamento sistemático de receitas, despesas e impacto da arrecadação da Fonte 250.

RECOMENDAÇÃO 06: Promover o acompanhamento sistemático das receitas e despesas dos valores arrecadados na Fonte 250, bem como avaliar periodicamente o impacto no orçamento da UFCA;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

A PROPLAN implementou os seguintes instrumentos para acompanhar e monitorar os valores estimados e arrecadados, fonte 250, pelas Unidades Responsáveis:

1. Contas contábeis do SIAFI.
2. Planilha do Módulo Receita Orçamentária do MEC/SIMEC. (Anexo 5).
3. Planilha do Excel criada pela CPO. (Anexo 6).
4. Relatórios Semanais do Tesouro Gerencial (Anexo 7).
5. Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Aba: Receitas Próprias. Publicado no site oficial da UFCA (<https://paineisufca.edu.br/>). Segue também tela anexa. (Anexo 8).

As análises de impacto de receitas próprias, com séries históricas, estarão disponíveis a partir de janeiro de 2020 no painel de informações gerenciais da PROPLAN (em confecção em tecnologia de Business Intelligence e será publicado no site www.paineis.ufca.edu.br).

As estimativas e reestimativas das receitas próprias da UFCA são realizadas pelas seguintes unidades:

1. Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Código 16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal.
2. Pró-Reitoria de Administração. Código 13100111 - Aluguéis e Arrendamentos.
3. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Código 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal.
4. Diretoria de Sistema de Bibliotecas - SIBI. Código 16100112 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 141/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício Conjunto n° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, o Pró-Reitor de Planejamento informou que foram implementados instrumentos para acompanhar e monitorar os valores estimados e arrecadados, fonte 250, pelas Unidades Responsáveis e elencou as seguintes ferramentas: 1. Contas contábeis do SIAFI; 2. Planilha do Módulo Receita Orçamentária do MEC/SIMEC. (Anexo 5); 3. Planilha do Excel criada pela CPO. (Anexo 6); 4. Relatórios Semanais do Tesouro Gerencial (Anexo 7); 5. Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Aba: Receitas Próprias. Publicado no site oficial da UFCA (<https://paineis.ufca.edu.br/>) e Print Screen dos painéis. (Anexo 8). Na oportunidade, acrescentou que, as análises de impacto de receitas próprias, com séries históricas, estarão disponíveis a partir de janeiro de 2020 no painel de informações gerenciais da PROPLAN, contendo as estimativas e reestimativas das receitas próprias da UFCA realizadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Código 16100211 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos – Principal; Pró-Reitoria de Administração. Código 13100111 - Aluguéis e Arrendamentos; Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Código 16100111 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais–Principal; Diretoria de Sistema de Bibliotecas – SIBI. Código 16100112 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais– Multas e Juros.

À vista do exposto, elogia-se todos os esforços e iniciativas dos envolvidos na implementação de melhorias nos controles quanto ao acompanhamento sistemático da FONTE 250, considerando-se atendida a recomendação. Ademais, orienta-se que, sem prejuízo das ações desenvolvidas,

implemente, em 2020, as análises de impacto de receitas próprias, com séries históricas e publicize em meio eletrônico de acesso público, conforme indicado pelo gestor da PROPLAN.

RECOMENDAÇÃO 07: Considerar como melhoria de gestão a possibilidade de divulgar periodicamente de forma separada em local específico do site e flanelógrafo as receitas oriundas dos servidores e outros que não tem subsídio na refeição, os valores arrecadados nas bibliotecas e os valores arrecadados por meio de inscrições em concursos, bem como a sua utilização.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN: Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Publicado no site oficial da UFCA, Transparência Ativa, aba: painéis. (<https://paineis.ufca.edu.br/>). Atualização automática do Tesouro Gerencial - Fonte SIAFI.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 141/2019/AUDIN/UFCA:

O gestor da PROPLAN informou que a divulgação se dá por meio do Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. Publicado no site oficial da UFCA, Transparência Ativa, aba: painéis. (<https://paineis.ufca.edu.br/>). Atualização automática do Tesouro Gerencial – Fonte SIAFI. À vista do exposto, realizou-se consultas ao link disponibilizado e constatou-se atendimento integral à recomendação. Em se tratando da publicização em flanelógrafo, entende-se que a divulgação em meio eletrônico por meio dos painéis é suficiente para considerar ATENDIDA a recomendação.

CONSTATAÇÃO 06: Ausência de ações e de estratégias efetivas para a não ocorrência da frustração excessiva da receita fonte própria no corrente exercício, haja vista a possibilidade de comprometer o planejamento, a execução e a gestão orçamentária da UFCA.

RECOMENDAÇÃO 08: Implantar ações e estratégias efetivas para mitigar os riscos de ocorrer frustração excessiva da receita fonte própria, haja vista a possibilidade de comprometer o planejamento, a execução e a gestão orçamentária da UFCA.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN: Devido à possibilidade de reestimar as receitas da LOA, a PROPLAN elaborou calendário orçamentário anual 2019 - (Anexo 9), consoante ofícios do MEC, para monitoramento das datas dos procedimentos de reestimativas das receitas deste ano. Foi feito também o registro das datas na agenda do e-mail da CPO/PROPLAN (Anexo 10), procedimento interno e piloto. No próximo ano, pretende-se registrar na agenda do e-mail da CPO/ PROPLAN todos os procedimentos/momentos estabelecidos pelo MEC, logo no início do ano, e incluir os gestores das unidades responsáveis pela UFCA. Isso lhes ajudará no planejamento anual setorial da unidade.

Com brevidade, a PROPLAN solicitou às unidades responsáveis a análise da estimativa da LOA, dando, na ocasião, ciência das informações da arrecadação - até setembro/2019 - disponibilizadas pela SPO/MEC, consoante Anexo 5.

Então seguem:

Cópia do E-mail enviado à PROAD - Solicitação de análise de receita a arrecadar -2019. (Anexo 11);

Cópia do Ofício n°27.2019 - Solicitação de análise da receita estimada para 2019— PROAD. (Anexo

12) Cópia do E-mail enviado à PROGEP - Solicitação de análise de receita a arrecadar -2019. (Anexo 13); Ofício nº 26. 2019 - Solicitação de análise da receita estimada para 2019 - PROGEP. (Anexo 14) Cópia do E-mail enviado à PRAE - Solicitação de análise de receita a arrecadar -2019. (Anexo 15) e Ofício nº 28. 2019 - Solicitação de análise da receita estimada para 2019 - PRAE. (Anexo 16).

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 141/2019/AUDIN/UFCA:

O Gestor da PROPLAN, por meio do Ofício Conjunto nº 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, disponibilizou o calendário orçamentário anual 2019, elaborado conforme ofícios do MEC, para monitoramento das datas dos procedimentos de reestimativas das receitas do exercício. Acrescentou ainda que, como procedimento piloto interno, realizou o registro das datas na agenda do e-mail da CPO/PROPLAN, disponibilizando na oportunidade a comprovação e informando a pretensão de registrar, no início do ano, na agenda do e-mail da CPO/PROPLAN todos os procedimentos/momentos estabelecidos pelo MEC, além de incluir os gestores das unidades responsáveis da UFCA para promover melhorias no planejamento anual setorial da unidade. Por fim, a unidade solicitou, tempestivamente e concomitantemente à execução orçamentária, às unidades responsáveis, a análise da estimativa da LOA, informando na ocasião o valor arrecadado - até setembro/2019 – conforme informações disponibilizadas pela SPO/MEC, remetendo, para fins de comprovação, remeteu cópias de -emails e ofícios enviados à PROGEP, PROAD e PRAE.

Nesse sentido, elogia-se todas iniciativas e as ações realizadas pela PROPLAN, no sentido de mitigar os riscos de comprometer o planejamento, a execução e a gestão orçamentária da UFCA. Assim, considera-se ATENDIDA a recomendação. Ademais, orienta-se que continuem empreendendo esforços no sentido de publicizar oportunamente as informações disponibilizadas pelo MEC a todos os responsáveis.

CONSTATAÇÃO 07: Ausência de comprovação de que está empreendendo esforços para a adoção do Sistema de Custos do Governo Federal (SIC) em atendimento à LRF, Decreto-Lei 200/67 e as Decisões do TCU.

RECOMENDAÇÃO 09: Implemente, quanto possível, a oportunidade de melhoria para a gestão relacionada à identificação à evidenciação dos custos da instituição e implante o sistema de custos como ferramenta de melhoria no planejamento, na gestão e na execução orçamentária e financeira.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO/2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 003/2022/PROAD/UFCA:

Em março de 2021 foi publicada a Portaria Normativa GR/UFCA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021 que dispõe sobre o Modelo de Apuração de Custos das Despesas Discricionárias e sobre as Competências das Unidades no âmbito da Universidade Federal do Cariri, definindo para a Pró-Reitoria de Administração as seguintes atribuições:

- a) Estabelecer métodos de rateio para liquidação das despesas, pelos centros de custos, de forma a viabilizar a análise mais realística possível das mensurações das despesas da UFCA;
- b) Efetuar, para cada processo de liquidação, o detalhamento de liquidação pelos Centros de Custos estabelecidos e;
- c) Classificar, sempre que necessário, uma Natureza de Despesa (até subelemento) dentro das Unidades Básicas de Custo.

Porém, considerando que a maioria dos componentes designados para compor o GTT são lotados na Coordenadoria de Contabilidade e Finanças; Considerando o afastamento da servidora [REDACTED] por Licença Maternidade/férias pelo período de 7 meses; Considerando a segregação de funções dentro da equipe, em que 2 (dois) dos servidores não podem executar operações no sistema devido

exercerem as funções de conformidade de gestão e de conformidade contábil; Considerando ainda substituições por conta de férias, além dos projetos em andamento como o mapeamento de processos da CCF, não foi possível cumprir as determinações da referida portaria.

Informamos, assim, que o projeto foi retomado em 2022 com a realização da primeira reunião do GTT em 12/jan/2022, em que foram definidos alguns encaminhamentos em relação a execução do Modelo de Custos na UFCA, bem como elaborado o cronograma das atividades definidas para o GTT; Seguem em anexo o Relato da 1ª reunião ordinária do GTT de Custos e o cronograma das atividades.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 020/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 003/2022/PROAD/UFCA, o gestor destacou que em março de 2021 foi publicada a Portaria Normativa GR/UFCA Nº 13, de 04 de MARÇO DE 2021, que dispõe sobre o Modelo de Apuração de Custos das Despesas Discricionárias e sobre as Competências das Unidades no âmbito da Universidade Federal do Cariri, definindo atribuições para a Pró-Reitoria de Administração, entretanto, considerando fatores como férias, afastamento de servidores, limitação de pessoal, o atendimento ao princípio da segregação de funções para realização de conformidade de gestão e de conformidade contábil, bem como a priorização de projetos em andamento como o mapeamento de processos da CCF, não foi possível cumprir as determinações da referida portaria. Ademais, comunicou que o projeto foi retomado em 2022 com a realização da primeira reunião ordinária do GTT no dia 12 de janeiro, em que foram realizados encaminhamentos em relação à execução do Modelo de Custos na UFCA, bem como elaborado o cronograma das atividades. Por fim, disponibilizou o Relato da mencionada reunião e o cronograma mencionado.

Nesse sentido, constata-se os esforços dos gestores para atendimento integral à recomendação e, na oportunidade, elogia-se os encaminhamentos do Grupo técnico de trabalho para realizar estudos e atuar na implantação do sistema de custos da UFCA, em atendimento à Portaria GR/UFCA nº 01, de 06 de janeiro de 2022, e a disponibilização do cronograma, entretanto, considera-se em atendimento à recomendação, uma vez que aguardar-se-á a finalização dos trabalhos.

Por fim, orienta-se, que caso ocorra alterações na datas previstas que impactem na conclusão das atividades, disponibilizar as justificativas nos próximos monitoramentos, bem como as novas datas.

CONSTATAÇÃO 08: Ausência de comprovação das unidades de que implantaram e reavaliaram os indicadores relacionados à gestão e execução orçamentária, bem como a insuficiência de controles que contemple a evolução histórica dos indicadores.

RECOMENDAÇÃO 10: Construir indicadores de gestão que permitam o monitoramento sistemático do planejamento, gestão e execução orçamentária e, por conseguinte, a avaliação dos principais riscos a fim de mitigá-los ou eliminá-los;

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO Nº 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

Indicadores Construídos:

1. PERCENTUAL DE ATENDIMENTO: Planejado/solicitado = %.

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/f>)

2. CONTINGENCIAMENTO: Solicitado - atendido/solicitado = %

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA —2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/f>)

3. PERDA ORÇAMENTÁRIA: Dotação atualizada/dotação inicial - (menos) 1.

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA —2019. (<https://paineis.ufcaedu.br/f>)

4. **VARIAÇÃO DO VOLUME ORÇAMENTÁRIO. PDI.** [(Volume orçamentário do ano atual - volume orçamentário do ano anterior) / volume orçamentário do ano anterior] x 100.

5. **PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PDI.** (Volume de recursos orçamentários* executados**/ volume total de recursos orçamentários) x 100).

Sendo: *volume de recursos orçamentário = orçamento da UFCA (não inclui adicionais) e **executado = despesas liquidadas.

Todos os indicadores acima, bem como os indicadores presentes no SIOP: EFLOA (Eficiência em relação à meta na LOA), EFREP (Eficiência em relação à meta após reprogramação), ECREP (Eficácia em relação à meta após a reprogramação) e ECLOA (Eficácia) estarão no Painel de Informações Gerenciais da PROPLAN (em confecção em tecnologia de Business Intelligence e será publicado no sítio www.paineis.ufca.edu.br), dimensionados por ação, a partir de janeiro de 2020.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 141/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício Conjunto n° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, o Pró-Reitor de Planejamento informou que foram construídos os seguintes indicadores:

1. **PERCENTUAL DE ATENDIMENTO:** Planejado/solicitado = %.

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA – 2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/>)

2. **CONTINGENCIAMENTO:** Solicitado – atendido/solicitado = %

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA – 2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/>)

3. **PERDA ORÇAMENTÁRIA:** Dotação atualizada/dotação inicial – (menos) 1.

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA – 2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/>)

4. **VARIAÇÃO DO VOLUME ORÇAMENTÁRIO. PDI.** [(Volume orçamentário do ano atual - volume orçamentário do ano anterior) / volume orçamentário do ano anterior] x 100.

5. **PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PDI.** (Volume de recursos orçamentários* executados** / volume total de recursos orçamentários) x 100).

Sendo: *volume de recursos orçamentário = orçamento da UFCA (não inclui adicionais) e **executado = despesas liquidadas.

Ademais, acrescentou que, além dos elencados acima, os presentes indicadores: SIOP: EFLOA (Eficiência em relação à meta na LOA), EFREP (Eficiência em relação à meta após reprogramação), ECREP (Eficácia em relação à meta após a reprogramação) e ECLOA (Eficácia) estarão presentes no Painel de Informações Gerenciais da PROPLAN (em confecção em tecnologia de Business Intelligence e será publicado no sítio www.paineis.ufca.edu.br), dimensionados por ação, a partir de janeiro de 2020.

À vista do exposto, elogia-se as iniciativas do setor, no sentido de construir os indicadores, assim, considerando-se, portanto, **ATENDIDA** a recomendação. Por fim, orienta-se que continue empreendendo esforços para publicar os indicadores em meio eletrônico de acesso público. Nesse sentido, indica como boa prática, os painéis de indicadores da EBSEH que podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ebserh.gov.br/paineis>.

RECOMENDAÇÃO 11: Instituir controles que contemplem a evolução histórica dos indicadores ao longo dos últimos quatro exercícios, bem como classifique e organize os indicadores pelo setor da organização a que se referem, e pela dimensão de desempenho que estão mensurando.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO/2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO N° 002/2022/PROPLAN/UFCA

O acompanhamento dos resultados do planejamento orçamentário na UFCA é realizado através de doze indicadores: 11 estão presentes no Painel de Planejamento Orçamentário: Taxa de crescimento

das demandas orçamentárias; Taxa de Orçamento Planejado Executado; Taxa de crescimento orçamentário; Taxa de atualização orçamentária atual; Taxa de crescimento orçamentário do PLOA; Taxa anual de execução orçamentária da LOA; Taxa anual de variação da LOA; Taxa da evolução das despesas de capital; Taxa de crescimento da receita própria; Eficiência Arrecadatória Bruta Atualizada e Execução orçamentária de receita própria.

01 presente no Levantamento de Governança do TCU. IGovOçament. Os mesmos podem ser acompanhados através dos painéis de Planejamento Orçamentário e do Levantamento de Governança, através dos links:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMzJjNmE1NzItMmI1MS00ZTc3LTgxMWUtOWMyYTAyZmFiMjQ5IiwidCI6IjMyMTEyODk1LWVjLWExNzlhNmYyMzFiNiJ9>

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZGE2YzgxZmUtMDE5MC00NjRjLWlWODItYTY1YjRmZjNINjgxiiwidCI6IjMyMTEyODk1LWVjLWExNzlhNmYyMzFiNiJ9&pageName=ReportSectionc50b4ffb75caf741ae60>

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 020/2022/AUDIN/UFCA:

O gestor informou que o acompanhamento dos resultados do planejamento orçamentário na UFCA é realizado por meio de doze indicadores, dentre eles, onze estão presentes no Painel de Planejamento Orçamentário: Taxa de crescimento das demandas orçamentárias; Taxa de Orçamento Planejado Executado; Taxa de crescimento orçamentário; Taxa de atualização orçamentária atual; Taxa de crescimento orçamentário do PLOA; Taxa anual de execução orçamentária da LOA; Taxa anual de variação da LOA; Taxa da evolução das despesas de capital; Taxa de crescimento da receita própria; Eficiência Arrecadatória Bruta Atualizada; Execução orçamentária de receita própria e um relacionado ao Levantamento de Governança do Tribunal de Contas da União (TCU), o IGovOçament. Por fim, disponibilizou os links dos painéis de Planejamento Orçamentário e do Levantamento de Governança.

Nesse sentido, a equipe da auditoria elogia a qualidade do trabalho dos envolvidos e reitera a necessidade de sempre atualizar as séries históricas dos indicadores, bem como a cada ciclo de atualização do IGG realizado pelo TCU. Ante o exposto, considera-se atendida a recomendação.

CONSTATAÇÃO 09: Ausência de comprovação quanto à existência de mapeamento dos macroprocessos relacionados ao planejamento, gestão e execução orçamentária em inobservância à jurisprudência do TCU e da Instrução Normativa Conjunta n° 01/2016.

RECOMENDAÇÃO 12: Demonstrar que possui os macroprocessos finalísticos e de apoio mapeados, bem como os principais processos, com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

Segue o mapeamento dos processos:

Anexo 21. Planejamento Orçamentário Anual.

Anexo 22. Planejamento da Receita própria - Fonte 250.

Anexo 24. Acompanhamento da Execução Orçamentária - Tesouro Gerencial e SIOP.

Anexo 25. Levantamento das Necessidades orçamentárias da UFCA.

Anexo 26. Acompanhamento da Execução Orçamentária via SIPAC.

Anexo 27. Acompanhamento da Execução dos TED's.

Providências da PROAD:

Segue o mapeamento dos processos:

Anexo 23. Planejamento da Execução orçamentária das despesas discricionárias.

Anexo 24. Acompanhamento da Execução Orçamentária - Tesouro Gerencial e SIOP.

Anexo 26. Acompanhamento da Execução Orçamentária via SIPAC.

Anexo 27. Acompanhamento da Execução dos TED 's.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 141/2019/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício Conjunto nº 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, os Pró-Reitores de Planejamento e Orçamento e de Administração disponibilizaram os fluxos dos processos mapeados que contemplam a gestão das unidades: Anexo 21. Planejamento Orçamentário Anual (PROPLAN); Anexo 22. Planejamento da Receita própria – Fonte 250 (PROPLAN); Anexo 23. Planejamento da Execução orçamentária das despesas discricionárias (PROAD); Anexo 24. Acompanhamento da Execução Orçamentária – Tesouro Gerencial e SIOP (PROAD/PROPLAN); Anexo 25. Levantamento das Necessidades orçamentárias da UFCA (PROPLAN); Anexo 26. Acompanhamento da Execução Orçamentária via SIPAC (PROAD/PROPLAN) e Anexo 27. Acompanhamento da Execução dos TED's (PROAD/PROPLAN). Nesse sentido, ao realizar análises nos documentos disponibilizados, considera-se ATENDIDA a recomendação. Ademais, orienta-se que as unidades reavaliem os processos periódico e sistematicamente, com o objetivo de promover melhoria contínua deles.

RECOMENDAÇÃO 13: Construir a matriz de risco e controles, com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos das áreas auditadas, notadamente aqueles relacionados ao planejamento, gestão e execução orçamentária.

EM ATENDIMENTO NO MONITORAMENTO 11 (JULHO A DEZEMBRO/2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 002/2022/PROPLAN/UFCA:

Informamos que já foi realizado o mapeamento de riscos no processo da CPO "Planejamento da Receita Própria para a Proposta de Lei Orçamentária Anual", onde foram identificados os eventos de risco, causas e consequências, elaborada a matriz de probabilidade e impacto e listados os controles. Atualmente, encontra-se em período de monitoramento dos controles.

A CTGR está aguardando o retorno da Coordenadora da CPO que se encontra de férias para dar continuidade ao mapeamento, a ser realizado no segundo processo.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 020/2022/AUDIN/UFCA:

Por meio do Ofício nº 002/2022/PROPLAN/UFCA, o gestor informou que já foi realizado o mapeamento de riscos no processo da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário (CPO) "Planejamento da Receita Própria para a Proposta de Lei Orçamentária Anual", em que foram identificados os eventos de risco, causas e consequências, elaborada a matriz de probabilidade e impacto e listados os controles. Atualmente, encontra-se em período de monitoramento dos controles. Na oportunidade, acrescentou que os gestores da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR) estão aguardando o retorno da Coordenadora da CPO que se encontra de férias para dar continuidade ao mapeamento, a ser realizado no segundo processo.

Nesse sentido, elogia-se as ações e reconhece a qualidade do trabalho referente à identificação e tratamento dos riscos. Na oportunidade, esclarece que a equipe da AUDIN já tinha ciência do mapeamento de riscos no processo, uma vez que no monitoramento anterior, o gestor disponibilizou a planilha documentadora contendo riscos, causas e consequências e controles identificados até o

momento, bem como a planilha com cronograma de atividades do processo de gestão de riscos da CPO.

Ante o exposto, considera-se a recomendação em atendimento, tendo em vista que aguardar-se-á o término das atividades e, caso não seja concluído até o próximo monitoramento, disponibilizar novo cronograma, pois a planilha disponibilizada, anteriormente, indicava que o prazo seria dezembro de 2021.

CONSTATAÇÃO 10: Ausência de manifestação quanto ao cumprimento das portarias do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, referente à implantação de ações e estratégias para promover a redução de despesas no corrente exercício.

RECOMENDAÇÃO 14: Implantar ações e estratégias efetivas com o objetivo promover a redução de despesas discricionárias em atendimento a portaria e decretos Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação por meio de melhorias no planejamento, gestão e execução orçamentária.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

No intuito de reduzir as despesas discricionárias, a PROPLAN e a Diretoria de Infraestrutura criaram o Grupo Técnico de Trabalho de Eficiência de Recurso, o qual já realizou as seguintes atividades:

- Pedidos de mensuradores de energia elétrica que estão sendo instalados em cada bloco (Anexo 45).
- Posteriormente, serão adotados métodos de controle nomeado "Painel de monitoramento" que mensuram o gasto de energia por bloco e, mensalmente, os mais econômicos receberão um reconhecimento de "bloco verde" como incentivo à economia energética e promover a redução de consumo dos demais.

A Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade da PROPLAN promoveu as seguintes atividades:

- Capacitações, realizadas pela CGS/PROPLAN, com os contratados terceirizados, visando práticas sustentáveis - tais como a economia de energia - que desencadearam a sustentabilidade financeira através da redução de gastos públicos e desenvolvimento de ferramentas sociais e ambientais. Anexos 46 e 47.
- Campanhas de redução de consumo nos setores administrativos da UFCA, através da distribuição de cartazes em locais estratégicos. Anexos 48 e 49.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 141/2019/AUDIN/UFCA:

O gestor da PROPLAN, por meio do Ofício Conjunto n° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA, enviou as comprovações das atividades realizadas pelo Grupo Técnico de Trabalho de Eficiência de Recurso, que teve participação de membros da PROPLAN e da Diretoria de Infraestrutura, com o objetivo de reduzir as despesas discricionárias. Após os estudos, chegou-se aos seguintes resultados foram: pedidos de mensuradores de energia elétrica que estão sendo instalados em cada bloco e, posteriormente, a adoção de controle denominado "Painel de monitoramento", que mensurar o gasto de energia por bloco e, mensalmente, os mais econômicos receberão um reconhecimento de "bloco verde" como incentivo à economia energética e promover a redução de consumo dos demais. Foram disponibilizados também as comprovações das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de

Gestão da Sustentabilidade, quais sejam: a realização de capacitações pela CGS/PROPLAN, com os contratados terceirizados, visando práticas sustentáveis e de campanhas com o objetivo de reduzir o consumo nos setores administrativos da UFCA, por meio da distribuição de cartazes em locais estratégicos.

Considerando as alegações e mediante análises aos documentos disponibilizados, considera-se ATENDIDA a recomendação, contudo, orienta-se que sem prejuízos das ações implementadas, continuem os procedimentos relativos à redução das despesas discricionárias.

RECOMENDAÇÃO 17: Instituir, em conjunto com os setores envolvidos, melhorias no planejamento, gestão e execução orçamentária, voltados ao tratamento da evasão na UFCA, que contemple: a) levantamento de dados de variáveis que permitam identificar alunos com maior propensão de evasão; b) inserção nos Termos de Acordos de Metas e Compromissos de indicadores de evasão, retenção e conclusão, desagregados para diferentes modalidades de cursos.

ATENDIDA NO MONITORAMENTO 9 (FEVEREIRO A JUNHO DE 2021)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 81/2020/PROPLAN/UFCA

A presente recomendação está inserida nas atividades que estão sendo realizadas pela PROPLAN e demais Unidades da UFCA para atender o Ofício de Diligência 11/2020-SecexEduc, de 09/01/2020, do TCU, cópia anexa, sobre a reavaliação dos indicadores de gestão e desempenho desta IFES. Sendo assim, no próximo monitoramento, encaminhamos cópia do trabalho realizado.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 033/2021/AUDIN/UFCA:

O gestor da PROPLAN solicitou a prorrogação do prazo das respostas das recomendações 11 e 17 até o dia 04 de março de 2021, por envolver outros setores. À vista do exposto, orienta-se que, nesses casos, os gestores realizem esforços para enviá-las nos monitoramentos seguintes.

Na oportunidade, convém lembrar que, no monitoramento no 008, o gestor informou que o atendimento à recomendação em comento estava inserido nas atividades realizadas pela Pró-Reitoria e demais unidades da UFCA para atender ao exigido no Ofício de Diligência 11/2020-SecexEdu, de 09/01/2020, do Tribunal de Contas da União (TCU), que tratava da reavaliação de indicadores de gestão e desempenho da Universidade.

Nesse sentido, ao realizar revisão das manifestações da PROGRAD referente ao Monitoramento no 004 - Relatório de Auditoria no 008/2018, relativo à ação 6.1 - Gerenciamento Acadêmico, do PAINT 2018, sob a coordenação do Auditor [REDACTED], constatou que os gestores da mencionada Pró-Reitoria disponibilizaram o link do endereço eletrônico do painel desenvolvido pelos servidores, contendo diversos indicadores, como: Número de Cursos de Graduação, Índice de Sucesso da Graduação, Índice de Evasão, Índice de Retenção, entre outros, inclusive com números atualizados do Período Letivo Especial - PLE. Ante o exposto, a equipe da AUDIN elogia as iniciativas da PROGRAD e considera-se ATENDIDA a recomendação. Na ocasião, é preciso reiterar a importância de atender às recomendações da AUDIN, pois são inteiramente aderentes ao que os órgãos de controle externo têm tratado.

Por fim, orienta-se que os gestores da PROPLAN possam utilizar as informações extraídas do painel para promover melhorias no planejamento, gestão e execução orçamentária relacionadas a essas ações.

CONSTATAÇÃO 11: Baixo desempenho da execução orçamentária da Ação 14XP - Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA e consequente atendimento abaixo da meta física para o exercício 2017, considerando as séries históricas dos exercícios 2015 e 2016 e a reincidência nos Relatórios de Gestão da Unidade.

RECOMENDAÇÃO 15: Promover melhorias no planejamento, gestão e execução orçamentária de modo a melhorar o desempenho da execução orçamentária da Ação 14XP - Implantação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, e consequente atendimento às metas física e financeira para o exercício 2017 e para os próximos exercícios.

CONSTATAÇÃO 12: Ausência de execução orçamentária/liquidação da Ação 8282 – contribuindo para não atingir ao que se propõe que é a promoção da redução da evasão, à adequação e modernização da estrutura acadêmica e física da UFCA, e consequente atendimento abaixo da meta física para o exercício 2017.

RECOMENDAÇÃO 16: Promover melhorias no planejamento, gestão e execução orçamentária de modo a melhorar o desempenho da execução orçamentária da Ação 8282, e consequente cumprimento da meta física para o exercício 2017 e para os próximos exercícios.

CONSTATAÇÃO 13: Inconsistências quanto ao acompanhamento, planejamento, gestão e execução do orçamento da UFCA de forma gerencial e que contemple todo o exercício financeiro.

RECOMENDAÇÃO 18: Instituir acompanhamento sistemático das ações de capacitação e seu impacto no orçamento da UFCA, por meio da implantação de índice de capacitação dos servidores da UFCA, índice de capacitação dos gestores da UFCA e indicador do orçamento aplicado em capacitação na UFCA;

RECOMENDAÇÃO 19: Apresentar plano relacionado à gestão e a execução orçamentária em conjunto com o setor responsável de modo a garantir avaliar a execução do Pnaes no âmbito da UFCA, as ações para coibir a evasão em função da aplicação dos recursos do Pnaes;

RECOMENDAÇÃO 20: Promover melhorias na gestão orçamentária de modo a realizar a execução durante o exercício inteiro, para não reincidir no caso da ação 20GK, em atendimento às decisões do TCU.

RECOMENDAÇÕES 15, 16, 18, 19 E 20 ATENDIDAS NO MONITORAMENTO 7 (JULHO A OUTUBRO DE 2019)

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE, POR MEIO DO OFÍCIO CONJUNTO N° 0037/2019/PROAD/PROPLAN/UFCA:

Providências da PROPLAN:

1. Quanto ao planejamento geral da UFCA e ao acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias:

Segue cópia do Memorando Circular n° 001/2019 do planejamento anual da UFCA, 2019, realizado pela PROPLAN. Anexo 28.

As metas físicas são os resultados das ações orçamentárias da LOA, as quais foram previstas pelos gestores das unidades cuja finalidade da ação está vinculada. Sendo assim, coube a PROPLAN fazer o acompanhamento, ficando a tomada de decisão e o planejamento setorial a cargo das unidades - Portaria GR UFCA n° 424, de 19 de outubro de 2019. Anexo 3. Segue cópia do e-mail de solicitação de informações sobre as metas físicas enviado às unidades da UFCA. Anexo 29.

No intuito de promover melhorias no acompanhamento da gestão orçamentária da UFCA, a PROPLAN elaborou os formulários abaixo para serem implementados no ciclo orçamentário do próximo ano:

- Formulário de Solicitação de Informações sobre Produto de Ação Orçamentária para o PLOA. Anexo 30.
- Formulário de Solicitação de Informações físico-financeiras de Produto de Ação Orçamentária. Anexo 31.

Para as ações 8282, 4572, 4002 e 20GK, seguem os modelos propostos para elaboração setorial de Plano de Trabalho e, posteriormente, Prestação de Contas.

Os modelos a serem utilizados na UFCA serão discutidos com os gestores que estão relacionados à execução das ações orçamentárias, visando adequá-los à realidade e à estrutura administrativa da UFCA. Com isso, posteriormente, a PROPLAN pretende utilizá-los para evidenciar as providências dessas recomendações da AUDIN.

Estabelecemos a previsão de utilização dos modelos na execução orçamentária do exercício de 2020.

- Modelo de Plano de Trabalho. Anexo 32.
- Modelo de Prestação de Contas. Anexo 33.

2. Quanto ao planejamento setorial - unidades da UFCA:

Ação Orçamentária: 14XP - Implantação da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Ação Orçamentária: 8282 - Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior. Unidade Responsável: Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.

Ação Orçamentária: 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Programa INCLUIR. Unidade Responsável: Secretaria de Acessibilidade.

Programa Inglês sem Fronteiras. Unidade Responsável: Pró-Reitoria de Cultura.

Ação Orçamentária: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Programa Nacional de Assistência Estudantil. Unidade Responsável: Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes): Unidade Responsável: Secretaria de Cooperação Internacional.

Ações Orçamentárias: Pessoal e Encargos.

Ação Orçamentária: 4572 - Capacitação de Servidores em Processo de Qualificação e Requalificação.

Unidade Responsável: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Despesas Específicas:

Conforme Resolução no 11 /CONSUP, de 26 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Superior da Universidade Federal do Cariri e Resolução nº 38/CONSUP, de 06 de julho de 2017 que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional 2016/2020:

Pró-Reitoria de Administração: Planejamento setorial, execução e controle dos recursos orçamentários destinados a contratações de serviços terceirizados e material de expediente em geral.

Diretoria de TI: Planejamento setorial, execução e controle dos recursos orçamentários destinados a tecnologias e soluções de TI.

Diretoria de Infraestrutura: Planejamento setorial, execução e controle dos recursos orçamentários destinados à mobiliários, manutenção predial, serviços de engenharia e obras.

Diretoria de Logística e Apoio Operacional: Planejamento setorial, execução e controle dos recursos orçamentários destinados a serviços operacionais.

3. Quanto ao monitoramento:

Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA - 2019. (<https://paineis.ufca.edu.br/>). Atualização automática do Tesouro Gerencial - Fonte SIAFI. Planejado, liquidado, pago; contingenciamento, bloqueios, dotação inicial e atualizada. Tudo por ação, fonte, unidade gestora responsável e natureza de despesa.

4. Quanto ao controle:

Seguem as informações extraídas semanalmente do Tesouro Gerencial para fins de controle. Relatório de 09/11/2019 (Anexo 34) e comprovante das reuniões de gestão orçamentária - contingenciamento no planejamento orçamentário (Anexo 35):

3.1 Relatório do Crédito Orçamentário (Anexo 7):

- Ação Governo.
- PTRES.
- Plano Orçamentário.
- Fonte Recursos Detalhados.
- Grupo Despesa.
- Dotação inicial.
- Dotação suplementar.
- Dotação atualizada.
- Dotação cancelada e remanejada.
- Crédito disponível.
- Crédito indisponível.
- Despesas empenhadas (controle empenho).
- Despesas liquidadas (controle empenho).
- Despesas pagas (controle empenho).

3.2 Relatório da Execução Orçamentária por UGR:

- Unidade Gestora Responsável
- Ação Governo
- PTRES
- Fonte Recursos Detalhada
- Grupo Despesa
- Favorecido NE CCor
- Natureza Despesa Detalhada
- Núm. Processo NE CCor
- Nota Empenho CCor
- Despesas empenhadas (controle empenho).
- Despesas empenhadas a liquidar (controle empenho)
- Despesas liquidadas (controle empenho).
- Despesas liquidadas a pagar (controle empenho)
- Despesas pagas (controle empenho)

Providências da PROAD:

1. Quanto à execução setorial do planejamento anual da UFCA:

Concluído o levantamento do planejamento anual pela PROPLAN, a PROAD aguarda as solicitações de empenhos pelas unidades.

Para garantir a efetividade da execução orçamentária, a PROAD elaborou instrumentos internos e orientou a comunidade acadêmica, com celeridade, por meio de informes e publicação no site da UFCA, conforme segue:

Anexo 36. Cópia do Informe UFCA. Orientação para Solicitação de Empenho, Reforço ou Anulação.

Anexo 37. Cópia do Memorando Circular 01/2019 - Orientação para Solicitação de Empenho, Reforço ou Anulação.

Anexo 38. Modelo de Solicitação de Empenho para Bens e SRP.

Anexo 39. Modelo de Solicitação de Empenho, Reforço ou Anulação de Serviços.

Anexo 40. Modelo de Solicitação de Empenho, Reforço ou Anulação de Bolsa ou Auxílio.

Anexo 41. Cópia do Informe UFCA. Manual e Cartilha de Compras e Contratações da UFCA.

Anexo 42. Cartilha de compras e contratações.

Anexo 43. Manual de compras e contratações.

2. Quanto ao monitoramento da execução orçamentária:

Painel de Informações Gerenciais da UFCA.

(<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMWNmM2U3MmYtNTgyYyOOZjAxLTgwZTEtYzkzmlwYzOzMTVjIiwidCI6IjMyMTEyODk1LTEwNzItNDFiZSO4MIVJLWEwNzIhNmYyMzFiNiJ9>).

3. Quanto ao controle da execução orçamentária:

A PROAD promoveu reuniões de avaliação de execução orçamentária 2019, conforme comprovante de agendamento. Anexo 44.

ANÁLISE DA AUDIN, POR MEIO DO OFÍCIO N° 141/2019/AUDIN/UFCA:

De antemão, convém ressaltar que as unidades optaram por remeter as providências das recomendações 15, 16, 18, 19 e 20 conjuntamente, assim, a equipe da AUDIN realizará as análises de forma conjunta. O gestor da PROPLAN, disponibilizou cópia do Memorando Circular n° 001/2019, que trata do planejamento anual da UFCA, referente ao exercício de 2019. Quanto ao acompanhamento físico-financeiro das ações orçamentárias, em virtude das metas físicas serem resultado das ações orçamentárias da LOA, previstas pelos gestores das unidades as quais a finalidade da ação está vinculada, foi realizado pela PROPLAN o planejamento setorial e as tomadas de decisões ficaram a cargo das unidades responsáveis, conforme documentos remetidos em anexo, sobretudo a Portaria GR UFCA no 424, de 19 de outubro de 2019, e as cópias dos e-mails de solicitação de informações sobre as metas físicas enviados às unidades da UFCA. Ademais, a PROPLAN disponibilizou os formulários de solicitação de informações sobre produto de ação orçamentária para o PLOA e de Informações físico-financeiras de produto de ação orçamentária que foram elaborados com o intuito de promover melhorias no acompanhamento da gestão orçamentária para o ciclo do próximo exercício. Em se tratando das medidas para planejamento, execução e controle das ações 8282, 4572, 4002 e 20GK, a unidade disponibilizou os modelos para elaboração setorial de Plano de Trabalho e, posterior, Prestação de Contas, cuja utilização será discutida com os gestores envolvidos, com o objetivo de adequá-los à realidade e à estrutura administrativa da UFCA. Com isso, posteriormente, a PROPLAN pretende utilizá-los para evidenciar as providências dessas recomendações da AUDIN.

Em relação ao planejamento setorial da UFCA, a PROPLAN demonstrou que há para as despesas gerenciadas pela PROAD, DTI, DINFRA e DLA, inclusive o acompanhamento da execução e o controle dos recursos orçamentários, na alçada da competência de cada unidade.

Como reforço às informações do monitoramento, a unidade disponibilizou o link do Painel de Informações sobre o Orçamento da UFCA – 2019 (<https://paineis.ufca.edu.br/>), indicando a sua atualização automática do Tesouro Gerencial – Fonte SIAFI. Nele, é possível observar informações sobre planejamento, liquidação, pagamento, contingenciamento, bloqueios, dotação inicial e atualizada, por ação, fonte, unidade gestora responsável e natureza de despesa.

Dessa forma, o controle é realizado a partir das informações extraídas semanalmente do Tesouro Gerencial, conforme comprovações disponibilizadas pela PROPLAN, quais sejam: o Relatório datado de 09/11/2019, anexo 34; o comprovante das reuniões de gestão orçamentária - contingenciamento no planejamento orçamentário, anexo 35; e o Relatório do Crédito Orçamentário e da Execução Orçamentária por UGR.

No tocante à execução setorial e ao planejamento da UFCA, O gestor da PROAD manifestou-se que, após concluídos os trabalhos da PROPLAN, aguardar-se-á as solicitações de empenhos pelas unidades. Assim, com o objetivo de melhorar a efetividade da execução orçamentária, elaborou instrumentos internos e buscou orientar a comunidade acadêmica, por meio de informes e publicação

no site da UFCA, disponibilizando as comprovações em anexo. Além disso, indicou que checklist, manuais, cartilhas e formulários encontram-se publicados em meio eletrônico de acesso público, nos seguintes links: <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/contratacoes-publicas/checklists-formularios-e-manuais/> e <https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/planejamento-e-orcamento/contratacoes-publicas/cartilhas-e-manuais/>. Ademais, em relação ao controle da execução orçamentária, a unidade disponibilizou comprovações de que, durante o exercício de 2019, realizou reuniões periódicas para avaliar a execução orçamentária. Por fim, no que se refere aos monitoramentos, a PROAD informou que são realizados por meios do Painel de Informações Gerenciais da UFCA, conforme link: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMWNmM2U3MmYtNTgyYy00ZjAxLTgwZTETYzkzZmIwYzQzMTVjIiwidCI6IjMyMTEyODk1LTEwNzItNDFiZS04MjVjLWExNzlhNmYyMzFiNiJ9>. À vista do exposto, e considerando as análises realizadas nos documentos enviados, elogia-se todas as ações e estratégias desenvolvidas pelos gestores das unidades. Nesse sentido, consideram-se ATENDIDAS as recomendações. Ademais, orienta-se que, sem prejuízo das ações desenvolvidas, implemente, no ciclo orçamentário do próximo ano, os formulários de solicitação de informações sobre produto de ação orçamentária para o PLOA e de solicitação de informações físico-financeiras de produto de ação orçamentária, bem como, os modelos de Plano de Trabalho e de Prestação de Contas.

Juazeiro do Norte, 30 de agosto de 2022.

Antonio Rafael Valério de Oliveira
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1228460

Edson Menezes Vilar
Chefe do Departamento de Auditoria de
Suprimentos, Bens e Serviços
SIAPE 1170290